

se pretar iguaes impedimentos, aque não he difficil 51  
dar esta apparencia de prova, e a Authoridade Pu.  
blica, que humm vez á attender, não pode sem faltar  
aos principios da Justia Distributiva deixar de acre-  
ditar sempre em todos os casos. Annuntyção da  
Disciplina Universitario he de maior valor que  
o aproveitamento de hum annos em hum ou outro alu-  
no; e ainda quando seja verdadeiro o impedimento  
do Supp<sup>te</sup>. Affonso Barreto Pereira de Campos, deve  
elle considerar o danno que sofre como o effeito ne-  
cessario do accidente, que lhe occuru, e que obri-  
gou a afastar-se da Universidade, e o impedio de  
concorrer a ella em tempo proprio. Concluo portanto  
que não pode ser attendida a petição do Supp<sup>te</sup> por  
que a Lei a repelle por que o impedimento allega-  
do não está sufficientemente provado, e por que in-  
troduziria hum funestissimo exemplo em prejuizo  
da regularidade dos estatutos, e serviço da Acade-  
mia. He pto. assim qm. V. Mag<sup>z</sup>. por um manda-  
m<sup>to</sup> o mais justo. Lisboa 28 de Setembro de 1840.  
O Procurador Geral da Coroa José de Cupertino de

Pena de 11 de Setembro de 1840 á car-  
ra de representação do Administrador  
Geral sobre a Camara Muni-  
cipal de Aldea da Cruz

Susborn: Para ser elevada á Categoria de Villa a Aldea da Cruz, Cabeça do Julgado de Ouren, não basta a razão de haver outras villas com menores proporções, he necessario, que se mostre que ella tem os elementos proprios para poder sustentar aquelle titulo, sem menoscabo e desestrução d'elle; deve por tanto informar sobre este ponto o Juiz da Câmara Geral do Districto, e satisfeito este requisito direi Lisboa 28 de Setembro de 1840 = O Procurador Geral da Coroa = José de Cupertino d.

Para de 25 de Setembro de 1840 acer-  
ca de requerimento de D. Maria Inno-  
cencia Tixeira sobre se lhe conceder  
uma Pensão.

Susborn: A Supl<sup>ta</sup>. Maria Innocencia Tixeira pelos documentos juntos corroborados pelo auto de investigação processado perante o Administrador do Julgado de S<sup>ta</sup>. Catharina da Cidade do Porto, em q<sup>o</sup> deposição tres testemunhas juradas, mostra que fora legitimamente casada com José Nunes Tixeira o qual havendo sido condemnado por motivos po-  
liticos, pela Alçada d<sup>a</sup> aquella Cidade em degrado de seus annos para Abocambique, falleceu nelle